



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.798, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Altera o Decreto Municipal nº. 1.760, de 13 de dezembro de 2.007, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.008, e dá outras providências."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido para o dia 21 de novembro de 2.008, sexta-feira, as comemorações alusivas ao "Dia da Consciência Negra".

§ 1º. – O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de novembro de 2.008, quinta-feira, será normal.

§ 2º. – Ficam considerados pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2.008, datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. – O artigo 2º., do Decreto Municipal nº. 1.760, de 13 de dezembro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – ...


VI – 24, 26 e 31 de dezembro.

§ 2º. – Revogado."

Art. 3º. – As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de novembro de 2.008 -
44º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você